

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenação de Pós-graduação
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**EDITAL Nº 01/2018 - PPGS/PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir descritos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2019.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Mestrado em Sociologia (PPGS/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 02 (duas) vagas para o sistema de cotas instituído pela Portaria 685 de 27/04/2017 distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para servidores da UFAL e 01 (uma) vaga para autodeclarados negros ou indígenas.

§1º - Não havendo candidatos inscritos ou classificados no perfil da vaga de servidor essa migrará para autodeclarados negros ou indígenas e vice-versa. Caso não haja inscritos ou classificados em ambas as modalidades essas resultarão sem preenchimento.

§2º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados na vaga reservada para o servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º - Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Programa de Pós-Graduação	Nível	Área de concentração	Linhas de pesquisa
Sociologia	Mestrado	Poder, Cultura e Sociedade	Corpo, cultura e conhecimento Conflito, poder e meio ambiente

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto à 05 de outubro de 2018.

3.1 - Procedimentos de Inscrição:

a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 4 deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
SOCIOLOGIA	Telefone: (82)3214-1350 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia E-mail: coordenacao.ppgs@ics.ufal.br Endereço: Instituto de Ciências Sociais (ICS) – Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C Simões – Av. Lourival Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Cep: 57072-900, Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

Art. 6º - Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Pré-projeto de dissertação em formato PDF, conforme descrito no anexo 3;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexo 4 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Cópia digital do requerimento informando condição especial para a realização da prova (anexo 5 deste Edital - Somente para os candidatos que

necessitem de auxílio em decorrência de alguma necessidade específica (deficientes, gestantes, lactantes);

- XII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos (Contracheque ou Carteira funciona).

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§3º - Os candidatos deficientes, gestantes ou lactantes deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o anexo 5.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Sociologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

Parágrafo Único - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>).

Art. 8º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Prova de teoria sociológica, de caráter eliminatório Peso 4,0 (Quatro);
- II. Análise do pré-projeto, de caráter eliminatório Peso 3,0 (Três)
- III. Prova oral de defesa do pré-projeto de caráter eliminatório Peso 3,0 (Três).

§1º - Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas gerais e à vaga de servidor público deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos acima informados para cada etapa do processo seletivo.

§2º - As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova escrita, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis neste edital.

DA PROVA DE TEORIA SOCIOLOGICA

Art. 9º - A prova de Teoria Sociológica terá duração de até 04 (quatro) horas e consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 2. As respostas deverão ser escritas individualmente e sem consulta. As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio do arcabouço teórico-metodológico e dos conceitos sociológicos (0 a 5 pontos); b) referência à bibliografia indicada e articulação entre os autores citados (0 a 03 pontos); c) clareza da escrita e da argumentação (0 a 02 pontos).

A bibliografia utilizada na elaboração da prova está sinalizada no anexo 2 deste edital.

§1º - O local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Sociologia <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

§2º - Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste Edital.

§3º - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

§4º - O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a prova o (a) desclassificará automaticamente.

DO PRÉ-PROJETO

Art.10º - O Pré-projeto deve **(i)** estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato; e **(ii)** ser apresentado conforme modelo disponível no Anexo 3, com a seguinte diagramação formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

§ 1º A indicação de eventual orientador no questionário do SIGAA não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com o docente sugerido. Para melhor informação do candidato, no Anexo 6 estão listados os nomes dos professores, suas correspondentes linhas de pesquisa e temas de interesse para os quais estão aptos para orientação.

§ 2º As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) justificativa e problematização teórico-metodológica (0 a 03 pontos); b) Objetivos e metas claros e relacionados ao problema e justificativa (0 a 02 pontos); c) fundamentação teórica coerente e adequada com o problema proposto (0 a 02 pontos); d) metodologia adequada (0 a 02 pontos); e) Atualidade e pertinência da proposta apresentada (0 a 01 ponto).

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas do pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deverá ser protocolado na secretaria do curso.

DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PRE-PROJETO

Art. 11º A Prova Oral de Defesa de Pré-projeto terá duração máxima de 20 minutos e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no Edital. Esta prova consistirá na arguição do candidato acerca de questões relativas ao seu pré-projeto e ao desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

§ 1º A Prova Oral de Defesa de Pré-projeto será realizada em sessão fechada, gravada em áudio, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção. Será facultado ao candidato verificar o funcionamento do equipamento de gravação.

§ 2º As notas referentes a essa etapa serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) domínio oral sobre o objeto de investigação no respectivo contexto temático da sociologia (0 a 4 pontos); b) domínio oral dos conteúdos teórico-metodológicos do pré-projeto (0 a 03 pontos); c) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual e metodológica na execução do pré-projeto (0 a 02 pontos) e d) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado no período de 24 meses) (0 a 01 ponto).

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova oral de defesa de pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados, bem como o acesso e cópia do áudio de registro de sua arguição. Os pedidos de vistas e de cópia do áudio devem ser protocolados na secretaria do curso.

§4º – O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a prova oral o (a) desclassificará automaticamente.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 12 O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>, bem como no quadro de avisos do Programa.

§1º O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo I.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.13º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Sociologia. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês e espanhol). A não apresentação desta certificação acarreta o desligamento do programa.

Artº. 14 - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º - É de inteira responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Artº. 15 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e espanhol em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced

English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

- b) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.
- c) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

§1º – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Sociologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender a exigência de proficiência em língua estrangeira.

Artº. 16 - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das duas elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17º - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art.18º - A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

§2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 20º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

Art.21º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art.22º - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGS.

Art.23º - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Sociologia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação.

Art. 24º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Sociologia.

Maceió, 20 de Agosto de 2018.

Prof. João Batista de Menezes Bittencourt

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrições Sistema SIGAA	20/08 a 05/10/ 2018
Homologação das inscrições	15/10/2018
Recursos da homologação das Inscrições	16 e 17/10/2018
Resultado da homologação das Inscrições	22/10/2018
Prova de Teoria Sociológica	12/11/2018
Divulgação do padrão de resposta da prova de teoria	13/11/2018
Resultado preliminar da prova de teoria sociológica.	14/11/2018
Pedido de vistas da prova de teoria sociológica	16/11/2018
Período recursal da Prova de teoria sociológica	16 e 19/11/2018
Resultado final da Prova de teoria sociológica	21/11/2018
Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	22 e 23/11/2018
Resultado preliminar da Avaliação do Pré-Projeto.	26/11/2018
Período recursal Avaliação do Pré-Projeto	27 e 28/11/2018
Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	28/11/2018
Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	29/11/2018
Resultado preliminar Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	29/11/2018
Período recursal da Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	30/11 e 03/12/2018
Resultado final da Prova Oral de Defesa de Pré-projeto	03/12/2018
Resultado preliminar da seleção	03/12/2018
Período recursal resultado final	04 e 05/12/2018
Resultado Final	05/12/2018

Anexo 2

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA SOCIOLÓGICA

- DURKHEIM, M. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MARX, Karl. Ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2016. (pp.29-98)
- WEBER, M. A ética protestante e o Espírito do Capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- SIMMEL, G. Questões fundamentais de Sociologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.
- BECKER, H. Outsiders. Estudo de Sociologia de Desvio. 1.ed. - Rio de Janeiro. 2008.
- ELIAS, N. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994
- BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. (Cap. I, II, III e VI)
- LAHIRE, Bernard. Homem plural: os determinantes da ação. Petrópolis: Vozes, 2002. (Proscênio, ato I, pp. 9-100)
- FERNANDES, F. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Globo, 2008.
- SOUZA, J. A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte: Editora da UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

Anexo 3

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Resumo do Projeto (máximo 01 página).

2. Justificativa e problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica. (máximo de 3 páginas)

3. Objetivos e Metas (máximo de 01 página)

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 e 1/2 página)

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

6. Plano de Atividades com Cronograma (máximo de 01 página)

7. Referências Bibliográficas (máximo duas páginas)

Anexo 4

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, N° de Identidade
_____, expedido por _____
residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Sociologia (nível
mestrado) declaro-me _____ (afrodescendente ou indígena
_____) e apto por concorrer às vagas do
sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

Anexo 5

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 01/2018-PROPEP-CPG/UFAL/PPGS. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
 da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

- tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

- tornozeleira eletrônica de monitoramento
 equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

- () acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

--

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2018 PROPEP-CPG/UFAL/PPGS.

_____/_____/_____, ____ de _____ de 2018.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo 6

Professores e Temas para Orientação

Docentes	Temas e subtemas para orientação
Linha de Pesquisa "Corpo, cultura e conhecimento"	
Elder P. Maia Alves	Mercados culturais; políticas culturais; consumo e entretenimento; economia criativa, cultura e desenvolvimento; sociologia econômica, empresas, empresários; financiamento cultural; economia do turismo; gerações de artistas e intelectuais; movimentos culturais e políticas da identidade.
Paolo Totaro	Racionalidade moderna; integração social e integração sistêmica; cultura do consumidor; cultura digital; metodologias quantitativas.
João B. M. Bittencourt	Sociologia Urbana; sociologia da juventude; sociologia do corpo; gênero e sexualidade; estudos de identidade e processos de subjetivação.
Fernando Rodrigues	Sociologia Urbana: Periferias, Mercados ilícitos, Economias informais, Sociologia da Cultura: economia de bens simbólicos, sociologia da diversão, sociologia dos intelectuais e dos saberes, interfaces entre religião e economia simbólica, estruturas de poder erótico sexual, teoria sociológica.
Arim Soares do Bem	Autoritarismo; violência; criminalidade; democracia; etnicidade; movimentos sociais; Identidade.
Linha de Pesquisa "Conflito, Poder e meio ambiente".	
Marina Félix de Melo	Terceiro setor e ONGs; sociologia das organizações e das profissões; metodologias qualitativas e quantitativas. Produção acadêmica e científica. Aspectos sociais da produção do conhecimento científico.
Fernando Rodrigues	Sociologia Urbana: Periferias, Mercados ilícitos, Economias informais, Sociologia da Cultura: economia de bens simbólicos, sociologia da diversão, sociologia dos intelectuais e dos saberes, interfaces entre religião e economia simbólica, estruturas de poder erótico sexual, teoria sociológica.
Cristiano Bodart	Movimentos sociais; ação coletiva, participação e cultura política; ensino de Sociologia (em todos os níveis); formação do professor de Sociologia; História do ensino da Sociologia.
Anabelle Santos Lages	Sociologia jurídica (magistratura e poder judiciário); construção social das decisões jurídicas; judicialização da política, politização da justiça, conflitos fundiários, Justiça Ambiental, Direitos Humanos.
João Vicente R. B. C. Lima	Sociologia da ciência, da tecnologia e da Inovação; Desenvolvimento; Sociologia econômica; Sociologia ambiental;

	Teoria Social.
Wendell Ficher Teixeira Assis	Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conflitos ambientais; Mídia, análise de imagens e discurso publicitário; Conflitos fundiários e disputas territoriais; Movimentos sociais urbanos e rurais; Sociologia urbana e rural; Agronegócio canavieiro; Sociologia do licenciamento ambiental; Globalização; neocolonialismo e capitalismo periférico; Teoria sociológica clássica e contemporânea.

Anexo 7

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Telefone: () - () -	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação:	
Indique um possível orientador: Obs. A indicação não é decisiva.	<input type="checkbox"/> Annabele Lages <input type="checkbox"/> Arim Soares do Bem <input type="checkbox"/> Cristiano Bodart <input type="checkbox"/> Elder Patrick Maia <input type="checkbox"/> Fernando Rodrigues <input type="checkbox"/> João Batista de Menezes Bittencourt <input type="checkbox"/> João Vicente Barroso <input type="checkbox"/> Marina Melo <input type="checkbox"/> Paolo Totaro <input type="checkbox"/> Wendell Ficher
Tipo de vaga a que concorre:	
	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Sistema de cotas <input type="checkbox"/> Servidor Público
Especificar a vaga no sistema de cotas:	